



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 051/14 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga casas noturnas que funcionam a partir das 22h (vinte e duas horas) a afixar, no lado externo do estabelecimento, Alvará de Localização e Funcionamento e mapa do interior do imóvel.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Professor Alex Fraga, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, declara a competência do município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, para ordenar as atividades urbanas, para regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos, e para licenciar para funcionamento os estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares (arts. 8º, incisos IV e XIV, e 9º, incisos II e XII). Com base nisso, afirma que a matéria objeto dessa Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à sua tramitação.

Em relação à Emenda nº 01, a Procuradoria da Casa, fl. 11, qualifica-a como Proposição relacionada com a matéria do Projeto, destinada a alterar parte deste. Considerada a análise da Emenda, pela qual se verificou ir além de alterações no Projeto, uma vez que estabeleça formas diversas de controle do mesmo objeto, entende possa ser representada como nova iniciativa legislativa por meio de projeto de lei.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, e considerando que eventos culturais, sejam quais forem, possam exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de violência e lesão



PARECER Nº 051 /14 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

aos direitos humanos e do cidadão, apreciamos que o Projeto em questão tem mérito e não possui óbice para a tramitação.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e pela **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de agosto de 2014.

Vereador Alberto Kopittke,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 26-08-2014.

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Mario Fraga

Vereadora Sefora Mota

Vereadora Fernanda Melchionna